

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL – CAMPUS AQUIDAUANA E A
EMPRESA DD LIMPE DEDETIZADORA
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana, com sede na Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí, na cidade de Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0004-73, neste ato representado pela Diretora-Geral, senhora Andréa Marques Rosa, nomeada pela Portaria nº 1.517, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de

13 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1866890, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DD Limpe Dedetizadora**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.212/0001-47, sediado na Rua Esperidião Castelo Branco, nº 69, bairro Conjunto Parati II, CEP 79.081-660 - Campo Grande/MS, representado pelo Sr. José Fabiano Correa da Costa, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.001369.2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/04/2026 a 18/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 65.450,30 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26415/158448;

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 231565;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-78;

Plano Interno: LINFRP01ADN;

Empenho: 2026 NE 23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aquidauana, 08 de abril de 2026

ANDREA
MARQUES
ROSA:0142221813
9

Assinado de forma digital
por ANDREA MARQUES
ROSA:01422218139
Dados: 2026.04.09
08:58:19 -04'00'

Andréa Marques Rosa
IFMS Campus Aquidauana
Representante legal do CONTRATANTE

JOSE FABIANO
CORREA DA
COSTA:93388357153

Assinado de forma digital por
JOSE FABIANO CORREA DA
COSTA:93388357153
Dados: 2026.04.08 11:13:51
-04'00'

José Fabiano Correa da Costa
DD Limpe Dedetizadora
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
GUSTAVO MEDINA ARAUJO
Data: 13/04/2026 10:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
GLAUBER CORREA DA COSTA FLORES RIBEIRO I
Data: 13/04/2026 14:30:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>